



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO E DAS DOCUMENTAÇÕES RELATIVAS AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, PROCESSO Nº 77/2025.

Às treze horas, do dia primeiro de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da **Comissão Municipal de Contratação**, nomeada pela **Portaria nº 40.194 de 03 de junho de 2025**, os senhores: **Tiago Ambrósio Alves (Presidente)**, **Aline Botamedi (1º Secretário)**, **Ricardo José Melanda (2º Secretário)**, **Paulo Sérgio Garcia Sanchez**, **Rodrigo Galvão Moura**, **Leonardo Miguel Ornelas R.T. de Carvalho** e **Maira Rodrigues Ducatti (Membros)**, para procederem ao **julgamento das Solicitações de Credenciamento e das Documentações** relativas ao **Chamamento Público** com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO**, com o objetivo de **Credenciar Farmácias e Drogarias para o Fornecimento de Medicamentos para os Servidores Municipais do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, constantes na Tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Secretaria Executiva - CMED - Lista de Preços Fábrica e Máximos ao Consumidor, referente aos preços aplicados no Estado de São Paulo**, nas condições estabelecidas no **Edital nº 46/2025 de Chamamento Público nº 02/2025** e seus **Anexos**, em especial o **Anexo I - Termo de Referência**, apresentadas pelas farmácias proponentes: **LUIS GUILHERME DIAS BITENCOURT LTDA ME**, nome de fantasia **SHALOM FARMÁCIA DO GENÉRICO** e **SAÚDEBIG COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Findo o prazo de encerramento de recebimento das **Solicitações de Credenciamento e das Documentações** estabelecido no **subitem 2.9. do Edital nº 46/2025 de Chamamento Público nº 02/2025**, verificou-se a entrega das **Solicitações de Credenciamento e das Documentações**, recebidas pelo **endereço eletrônico licitacao@bebedouro.sp.gov.br**, na ordem cronológica abaixo, pelas farmácias proponentes: **LUIS GUILHERME DIAS BITENCOURT LTDA ME**, nome de fantasia **SHALOM FARMÁCIA DO GENÉRICO**, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 36.748.223/0001-89, enviadas pelo e-mail: luizshalom@gmail.com, às **12:00 horas, do dia 10/07/2025**; e **SAÚDEBIG COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 23.056.014/0001-22, enviadas pelo e-mail: adm.saudebig@gmail.com, às **15:55 horas, do dia 10/07/2025**. Anteriormente, de posse das **Solicitações de Credenciamento e das Documentações** apresentadas, realizou-se à **análise dos documentos**. Durante a **análise dos documentos** apresentados pelas farmácias proponentes: **LUIS GUILHERME DIAS BITENCOURT LTDA ME**, nome de fantasia **SHALOM FARMÁCIA DO GENÉRICO** e **SAÚDEBIG COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, verificou-se a ausência de alguns documentos exigidos, bem por isso, a **Comissão Municipal de Contratação**, nos termos do disposto no **item 4.6. do Edital nº 46/2025 de Chamamento Público nº 02/2025**, convocou as farmácias interessadas para **complementarem**, caso quisessem, no prazo de **08 (oito) dias úteis** contados da data do recebimento da notificação, sob pena de serem inabilitadas e não credenciadas aquelas que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária, pelo **endereço eletrônico licitacao@bebedouro.sp.gov.br**, os **documentos** complementares. No prazo concedido, a farmácia: **LUIS GUILHERME DIAS BITENCOURT LTDA ME**, nome de fantasia **SHALOM FARMÁCIA DO GENÉRICO**, enviou pelo e-mail: luizshalom@gmail.com, às **10:32 horas, do dia 21/07/2025**, os **documentos** complementares e a farmácia: **SAÚDEBIG COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, não manifestou interesse em



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

complementar os **documentos** necessários. Ao depois, a **Comissão Municipal de Contratação** realizou-se à **análise** de todos os documentos apresentados e apurou que a farmácia proponente: **LUIS GUILHERME DIAS BITENCOURT LTDA ME**, nome de fantasia **SHALOM FARMÁCIA DO GENÉRICO**, apresentou a solicitação de credenciamento e os documentos exigidos para o **credenciamento** relacionados nos **itens: 3., 3.1., 3.3. letras: a e d, 3.4. letras: a, b, c, d, e, f, g e h, 3.5. letra a, 3.6. letras: a, b e c e 3.7. letra a e no Anexo II do Edital nº 46/2025 de Chamamento Público nº 02/2025**. Por outro lado, apurou que a farmácia proponente: **SAÚDEBIG COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, apresentou a solicitação de credenciamento e os documentos exigidos para o **credenciamento** relacionados nos **itens: 3., 3.1., 3.3. letras: a e d, 3.4. letras: a, c, d, e e g, 3.5. letra a, 3.6. letras: a, b e c e 3.7. letra a e no Anexo II do Edital nº 46/2025 de Chamamento Público nº 02/2025**, no entanto, não apresentou os documentos exigidos para o **credenciamento** relacionados no **item 3.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista letras: b)** Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais); **f)** Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei; e **h)** Alvará de Localização e/ou Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento, em plena validade e compatível com o objeto do certame ou documento/protocolo que comprove a solicitação da entrada na documentação para regularização do Alvará, do **Edital nº 46/2025 de Chamamento Público nº 02/2025**, embora tenha sido a farmácia **convocada** para **complementar os documentos**, todavia, não manifestou interesse em complementar a documentação necessária. Diante do apurado, a **Comissão Municipal de Contratação**, amparada no disposto no **item 4.7. do Edital nº 46/2025 de Chamamento Público nº 02/2025**, **decidiu e considerou HABILITADA E CREDENCIADA** a farmácia proponente: **LUIS GUILHERME DIAS BITENCOURT LTDA ME**, nome de fantasia **SHALOM FARMÁCIA DO GENÉRICO**, por ter cumprido todas as exigências e apresentado a solicitação de credenciamento e os documentos exigidos para o **credenciamento** relacionados nos **itens: 3., 3.1., 3.3. letras: a e d, 3.4. letras: a, b, c, d, e, f, g e h, 3.5. letra a, 3.6. letras: a, b e c e 3.7. letra a e no Anexo II do Edital nº 46/2025 de Chamamento Público nº 02/2025**. Por outro lado, a **Comissão Municipal de Contratação**, amparada no disposto no **item 4.7. do Edital nº 46/2025 de Chamamento Público nº 02/2025**, **decidiu e considerou INABILITADA E NÃO CREDENCIADA** a farmácia proponente: **SAÚDEBIG COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, por não ter cumprido todas as exigências e apresentado a solicitação de credenciamento e os documentos exigidos para o **credenciamento** relacionados nos **itens: 3., 3.1., 3.3. letras: a e d, 3.4. letras: a, c, d, e e g, 3.5. letra a, 3.6. letras: a, b e c e 3.7. letra a e no Anexo II do Edital nº 46/2025 de Chamamento Público nº 02/2025**, no entanto, não apresentou os documentos exigidos para o **credenciamento** relacionados no **item 3.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista letras: b)** Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais); **f)** Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei; e **h)** Alvará de Localização e/ou Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento, em plena validade e compatível com o objeto do certame ou documento/protocolo que comprove a solicitação da entrada na documentação para regularização do Alvará, do **Edital nº 46/2025 de Chamamento Público nº 02/2025**, embora tenha sido a farmácia **convocada** para **complementar os documentos**, todavia, não manifestou interesse em complementar a documentação necessária. A seguir, nada mais tendo a ser julgado pela **Comissão Municipal de Contratação**, seu **Presidente** ordenou a **publicação** na **Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro/SP**.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

e a disponibilização desta **Ata** no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br., bem como, ordenou a **expedição** das **notificações** às farmácias proponentes, em especial, a não habilitada, que poderão interpor recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da comunicação da decisão da **Comissão Municipal de Contratação** via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e/ou por publicação do Diário Oficial do Município de Bebedouro, nos termos e em cumprimento ao disposto no **item 5.1. do Edital nº 46/2025 de Chamamento Público nº 02/2025**. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o **Presidente da Comissão Municipal de Contratação** deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, **Aline Botamedi**, secretária, a digitei. Bebedouro, primeiro de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Tiago Ambrósio Alves
- Presidente -

Aline Botamedi
- 1º Secretário -

Ricardo José Melanda
- 2º Secretário -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Membro -

Rodrigo Galvão Moura
- Membro -

Leonardo Miguel Ornelas R.T. de Carvalho
- Membro -

Maira Rodrigues Ducatti
- Membro -